



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Aquisição de 10 conjuntos de cintas catraca de amarração de carga, para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	NOME	TIPO	Unidade Medida	Quantidade
01	35948	conj cinta com catraca amarração de cargas 9mt - (3ton) 50mm	un	un	05
02	35948	conj cinta com catraca amarração de cargas 4 a 5mt - (1 a 2ton) 25 a 50mm	un	un	05

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de conjuntos de cintas catraca para amarração de carga, para implantação e manutenção de sinalização viária horizontal e vertical (pintura de solo e instalação de placas), em atendimento a Resolução 945/2022 do CONTRAN.

2- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

3- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: rua Lamartine Delamare, 265 – Centro – Almoxarifado SEMOB – Jacareí/SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Eng Marcos Tadeu de Oliveira
Diretor Geral / SEMOB